



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DECRETO Nº. 2585/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera os prazos para recebimento do IPTU/TCL do exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até a presente data não foi iniciada a distribuição dos carnês do IPTU/TCL do corrente exercício;

Considerando ainda a necessidade de conceder prazo após a entrega das guias do tributo, evitando prejuízo aos Contribuintes,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alterados os prazos para recebimento do IPTU/TCL (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo) do corrente exercício, conforme abaixo demonstrado:

IPTU/TCL:

**Com desconto:**

Cota única – 1º vencimento, com 10 % de desconto do imposto – 15/08/2012.

Cota única – 2º vencimento, com 08 % de desconto do imposto – 31/08/2012.

Cota única – 3º vencimento, com 05 % de desconto do imposto – 28/09/2012.

**Sem desconto:**

**Em parcelas:**

1ª Parcela..... 31/08/2012.

2ª Parcela..... 28/09/2012.

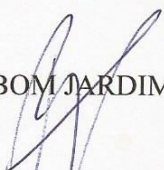
3ª Parcela..... 31/10/2012.

4ª Parcela..... 30/11/2012.

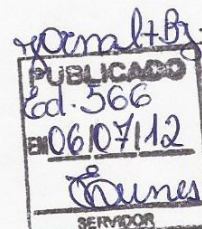
5ª Parcela..... 28/12/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 03 DE JULHO DE 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito Municipal

  
LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda



Evanilda Nunes  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessoria de Gabinete